

sancionar o Projeto de Lei n. 267-67, que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço prestado a empresa particular para efeito de aposentadoria dos funcionários públicos.

**ATO DA MESA N.º 1, DE 1970**

**Regulamenta a "Medalha Palácio 9 de Julho"**

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em cumprimento do que dispõe o artigo 2.º da Resolução n.º 577, de 30 de julho de 1970, baixa o seguinte:

**Regulamento**

Artigo 1.º — A "Medalha Palácio 9 de Julho", instituída pela Resolução n.º 577, de 30 de julho de 1970, será conferida, pela Assembleia Legislativa, aos jogadores e aos demais componentes das delegações brasileiras aos Campeonatos Mundiais de Futebol realizados em 1958, na Suécia, em 1962, no Chile e, em 1970, no México.

Parágrafo único — Para efeito deste artigo, será solicitada à Confederação Brasileira de Desportos a relação dos integrantes oficiais das respectivas delegações.

Artigo 2.º — A medalha a que se refere o artigo anterior será de ouro, tendo cunhada em relevo, no anverso, a Bandeira do Brasil e a inscrição "Tri-Campeonato Mundial de Futebol, Suécia — 1958, Chile — 1962 e México — 1970" e, no verso, o Escudo de São Paulo com a inscrição: "Medalha Palácio 9 de Julho conferida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo".

Artigo 3.º — O prêmio ora instituído será entregue em sessão solene, cuja realização se dará em data a ser determinada pela Mesa da Assembleia Legislativa.

Artigo 4.º — Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação".

Assembleia Legislativa, aos 20 de agosto de 1970.  
Orlando Zancaner, Presidente; Roberto Gebara, 1.º Secretário; Antonio Salim Curiali, 2.º Secretário.

**ORADORES INSCRITOS PARA FALAR NO PEQUENO EXPEDIENTE DO DIA 21-8-70**

- 1 — Diogo Nomura
- 2 — Sival Antunes de Souza
- 3 — Wadih Helú
- 4 — Fábio Máximo de Macedo
- 5 — Muzeti Elias Antonio
- 6 — Avelino Júnior
- 7 — Valério Giuli
- 8 — Abílio Nogueira Duarte
- 9 — Jorge Maluly Neto
- 10 — Archimedes Lammoglia
- 11 — Benedito Matarazzo
- 12 — Renato Cordeiro
- 13 — Agenor Lino de Mattos
- 14 — José Felício Castellano
- 15 — Pinheiro Júnior
- 16 — Hélio Dejtiar
- 17 — Vicente Botta
- 18 — Mário Telles
- 19 — Urbano Reis
- 20 — José Rosa da Silva
- 21 — Jamil Gadia
- 22 — Egidio Serrano
- 23 — Lincoln Grillo
- 24 — Ruy Codo
- 25 — Alfeu Gasparini
- 26 — José Costa
- 27 — Glória Júnior
- 28 — Fernando Scalamarandré Jr.
- 29 — Alex Freua Neto
- 30 — Alvaro Simões de Souza
- 31 — Antonio Morimoto
- 32 — Juvenal Rodrigues de Moraes
- 33 — Oswaldo Santos Ferreira
- 34 — Geraldino dos Santos
- 35 — Ary Silva
- 36 — Jacob Salvador Zveibil
- 37 — Cassio Ciampolini
- 38 — Salim Sedeh
- 39 — Solon Borges dos Reis
- 40 — Dulce Salles Cunha Braga
- 41 — Salvador Julianelli
- 42 — Hélio Mendonça
- 43 — Januário Mantelli Neto
- 44 — Antonio Salim Curiali
- 45 — João Paulo Arruda Filho
- 46 — Aurélio Campos
- 47 — Olavo Hournaux de Moura
- 48 — Pedro Geraldo Costa
- 49 — Jamil Dualibi
- 50 — Paulo de Castro Prado
- 51 — Pedro Paschoal
- 52 — Agnaldo de Carvalho Júnior
- 53 — Emilio Meneghini
- 54 — Semi Jorge Resegue

**ORADORES INSCRITOS PARA FALAR NO GRANDE EXPEDIENTE DO DIA 21-8-70**

- 1 — Salim Sedeh
- 2 — Salvador Julianelli
- 3 — Marcondes Filho
- 4 — Jamil Gadia
- 5 — Mário Telles
- 6 — Glória Júnior
- 7 — José Costa
- 8 — Egidio Serrano
- 9 — Ruy Codo
- 10 — Januário Mantelli Neto
- 11 — Antonio Salim Curiali
- 12 — Jorge Maluly Neto
- 13 — Fernando Scalamarandré Jr.
- 14 — Alex Freua Neto
- 15 — Fábio Máximo de Macedo
- 16 — Helvio Nunes da Silva
- 17 — Roberto Gebara
- 18 — Oswaldo Santos Ferreira
- 19 — Waldemar Lopes Ferraz
- 20 — Abílio Nogueira Duarte
- 21 — Ary Silva
- 22 — Hélio Mendonça
- 23 — Antonio Leite Carvalhaes
- 24 — Sival Antunes de Souza
- 25 — Adhemar Monteiro Pacheco
- 26 — Héitor Maurício de Oliveira
- 27 — Avelino Júnior
- 28 — Jacob Pedro Carolo
- 29 — Cassio Ciampolini
- 30 — Ruy Silva

- 31 — Lincoln Grillo
- 32 — João Bravo Caldeira
- 33 — Diogo Nomura
- 34 — Geraldino dos Santos
- 35 — Urbano Reis
- 36 — Amarel Gurgel
- 37 — João Paulo Arruda Filho
- 38 — José Sidney Cunha
- 39 — Shiro Kyono
- 40 — Jamil Dualibi
- 41 — Paulo de Castro Prado
- 42 — Fauze Carlos
- 43 — Pedro Paschoal
- 44 — Guilherme Gomes
- 45 — Laercio Corte
- 46 — Pinheiro Júnior
- 47 — Olavo Hournaux de Moura
- 48 — Domingos Aldrovandi
- 49 — Archimedes Lammoglia
- 50 — Agenor Lino de Mattos
- 51 — Hélio Dejtiar
- 52 — Nadir Kenan
- 53 — Dulce Salles Cunha Braga
- 54 — Valério Giuli
- 55 — Vasco Bassol
- 56 — Muzeti Elias Antonio
- 57 — Vicente Botta
- 58 — Blóta Junior
- 59 — Benedito Matarazzo
- 60 — Solon Borges dos Reis
- 61 — Leonardo Ceravolo
- 62 — Pedro Geraldo Costa
- 63 — Nesralia Rubez
- 64 — Antonio Morimoto
- 65 — Juvenal Rodrigues de Moraes
- 66 — Alvaro Simões de Souza
- 67 — Aurélio Campos
- 68 — Antonio Donato
- 69 — Alfeu Gasparini
- 70 — Lincoln Grillo
- 71 — Wadih Helú
- 72 — Gouveia Franco
- 73 — Renato Cordeiro
- 74 — José Amazonas
- 75 — José Felício Castellano
- 76 — Agnaldo de Carvalho Júnior
- 77 — Emilio Meneghini

**ERRATA**

**REQUERIMENTO N. 151 DE 1970**

Considerando que a E.F. Sorocabana teria sido vítima de furtos na cidade de Botucatu, mediante arrombamento de vagões, de onde foram retiradas mercadorias cujo transporte estava confiado à ferrovia;

Considerando que a Administração da Sorocabana, além de levar o fato ao conhecimento da Polícia local, teria requisitado o concurso do DEIC para encontrar os responsáveis;

Considerando que a participação do DEIC não se fazia necessária, uma vez que a cidade é sede de Delegacia Seccional, onde o aparelhamento policial integrado por 5 delegados, operosos e honrados como é todo o corpo policial de São Paulo, teria todas as condições de proceder às investigações para a apuração dos fatos delituosos;

Considerando que o DEIC transferiu para a Capital a inquirição das pessoas;

Considerando que não está havendo nenhum critério no trabalho do DEIC, tendo em conta que todos os ferroviários de Botucatu estão sendo ou foram chamados a São Paulo, para interrogatórios;

Considerando que entre os ferroviários da progressista cidade de Botucatu há, sem dúvida, uma grande maioria integrada por homens de bem, dedicados pais, honrados chefes de família e exemplares servidores — muitos dos quais com uma vida inteira de trabalho (pesado, quase sempre) dedicado à Sorocabana;

Considerando que o DEIC, ao agir indiscriminadamente trazendo para São Paulo homens decentes, provocou abalo moral irreparável não apenas nos interrogados, mas sobretudo em seus familiares, especialmente nos filhos que ficaram expostos a vexames perante colegas nas escolas, nos locais de trabalho e perante a própria sociedade uma vez que é difícil senão impossível explicar porque teria o pai vindo a São Paulo para interrogatório no DEIC;

Considerando que os crimes cometidos em Botucatu são de natureza grave e de grandes proporções para justificar tal tratamento policial, ou está havendo arbitrariedade que não pode persistir;

Considerando que o assunto é de grande relevância, comportando — senão exigindo — a interferência do Poder Legislativo para o devido esclarecimento;

Considerando que a participação do Legislativo terá por escopo acima de tudo evitar excessos ou abusos policiais a fim de que inocentes não sejam injustificados, e que a opinião pública não apenas de Botucatu, mas de toda a linha Sorocabana, seja informada dos acontecimentos, para que um mau conceito não seja firmado acerca da laboriosa classe ferroviária.

Requeremos, nos termos regimentais, a constituição de uma Comissão Especial de Inquérito, com 7 (sete) membros, para, no prazo de 45 dias, apurar o seguinte:

1 — Qual a extensão dos crimes de furto praticados em Botucatu contra a Estrada de Ferro Sorocabana;

2 — Se houve ou não responsabilidade ou conivência dos ferroviários;

3 — Se a participação do Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC) se fazia necessária nas investigações, e;

4 — Quantos e quais os indiciados em inquérito policial.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1970.

a) Abílio Nogueira Duarte — Antônio Salim Curiali — José Amazonas — Ruy Codo — Alvaro Simões de Souza — Heitor Botucatu — Agenor Lino de Mattos — Adhemar Pacheco — Muzeti Elias Antonio — Avelino Júnior — Jamil Gadia — Aurélio Campos — Olavo Hournaux de Moura — Guilherme Gomes — Fernando Scalamarandré Júnior — Alfeu Gasparini — João Bravo Caldeira — Salim Thomé — Fauze Carlos — Nagib Chaib — Heitor Maurício de Oliveira — Oswaldo Santos Ferreira — Leonardo Ceravolo — Lincoln Grillo — Jacob Zveibil (apoiamen-

to) — Nadir Kenan — Pinheiro Júnior — Urbano Reis — Laercio Corte — Emilio Meneghini — Egidio Serrano — Januário Mantelli Neto — Fábio Macedo — Valério Giuli — Hélio Dejtiar.  
(Publicado no D.A. de 20-8-70)

**COMISSÕES**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ata da Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Educação, da Terceira Sessão Legislativa da Sexta Legislatura.**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta, às quinze horas, no Edifício da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no Plenário das Comissões, realizou-se sob a Presidência do Deputado Alfeu Gasparini a Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Educação, da Terceira Sessão Legislativa da Sexta Legislatura. Presentes os senhores Deputados Valério Giuli, Solon Borges dos Reis, Dulce Salles Cunha Braga, Heitor Maurício e Vicente Botta. Com numero regimental foram abertos os trabalhos com a seguinte Ordem do Dia: Projeto de lei n.º 4-70, de autoria do Deputado Solon Borges dos Reis, dando denominação de "Professor Eugenio Zerbini" ao grupo escolar do bairro do Refúgio, Capital. Foi aprovado o parecer favorável da Comissão e "ad referendum" do Plenário. Foi relator o Deputado Vicente Botta; Projeto de lei n.º 5-70, de autoria do Deputado Solon Borges dos Reis, dando denominação de "Professor José Vieira de Moraes" ao grupo escolar do bairro do Rio Bonito, Capital. Foi aprovado o parecer do Deputado Valério Giuli, favorável e "ad referendum do Plenário". Projeto de lei n.º 10-70, de autoria do Deputado Solon Borges dos Reis, dando denominação de "Prof. Francisco Antonio Martins Jr. "ao Ginásio de Vila Sônia, Capital. Foi aprovado o parecer do relator Deputado Dulce Salles Cunha Braga, favorável e "ad referendum" do Plenário; Projeto de lei n.º 11-70, de autoria do Deputado Solon Borges dos Reis, dando denominação de "Professora Adalgiza Segurado da Silveira" ao 2.º grupo escolar do bairro do Rio Pequeno, Capital. Foi aprovado o parecer do relator Deputado Dulce Salles Cunha Braga, favorável e "ad referendum" do Plenário; Projeto de lei n.º 23-70, de autoria do Deputado Solon Borges dos Reis, dando denominação de "Professora Cesira Baratella Toledo" ao grupo escolar do bairro da Serrinha, em Tabapuá. Foi aprovado o parecer do relator Deputado Dulce Salles Cunha Braga, favorável e "ad referendum" do Plenário; Projeto de lei n.º 24-70, de autoria do Deputado Solon Borges dos Reis, dando denominação de "Professora Pedro Nunes Rocha" ao grupo escolar de Vila São Sebastião, em Franca. Foi aprovado o parecer do relator Deputado Dulce Salles Cunha Braga, favorável e "ad referendum" do Plenário; Projeto de lei n.º 27-70, de autoria do Deputado Solon Borges dos Reis, dando denominação de "Mexico" ao atual Grupo Escolar de Vila Joaniza, Capital. Foi aprovado o parecer do relator Deputado Jacob Pedro Carolo, favorável e "ad referendum" do Plenário; Projeto de lei n.º 30-70, de autoria do Deputado Archimedes Lammoglia, dando denominação de "Professora Benedita Rezende" ao 2.º Ginásio de Salto. Foi aprovado o parecer do Deputado Solon Borges dos Reis, favorável e "ad referendum" do Plenário; Projeto de lei n.º 33-70, de autoria do Deputado Salvador Julianelli, dando denominação de "Antonio Viana Silva" ao grupo escolar de Sussul, distrito de Palmítal. Foi aprovado o parecer do relator Deputado Solon Borges dos Reis, favorável e "ad referendum" do Plenário; Projeto de lei n.º 34-70, de autoria do Deputado João Bravo Caldeira, dando denominação de "João Batista de Lima Figueiredo" ao Colégio Técnico Industrial de Mococa. Foi aprovado o parecer do relator Deputado Vicente Botta, favorável e "ad referendum" do Plenário; Projeto de lei n.º 38-70, de autoria do Deputado Solon Borges dos Reis, dando denominação de "Professora Carlota de Negreiros Rocha" ao grupo escolar ginásio de Vila Frugara, Marília. Foi aprovado o parecer do relator Deputado Vicente Botta, favorável e "ad referendum" do Plenário. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião da qual, eu Vilma Lucia Barbosa Correa, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que vai pelo Senhor Presidente e por mim assinada.

Sala das Comissões, em 13-8-1970.  
Deputado Alfeu Gasparini — Presidente  
Vilma Lucia Barbosa Correa — Secretária da Comissão

**COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO**

**Convocação**

Por determinação do nobre Deputado Domingos Leonardo Ceravolo, Presidente da Comissão Especial de Inquérito, constituída com a finalidade de ouvir as equipes da Secretaria da Agricultura, que combateram o cancro cítrico na Alta Sorocabana, e os agricultores que tiveram os seus laranjais erradicados, convocou os senhores Deputados abaixo relacionados, para uma reunião a realizar-se no dia 26 próximo, às 16,30 horas, no Plenário das Comissões.

**ARENA**  
Jorge Maluly Neto  
Jamil Dualibi  
Diogo Nomura  
Alvaro Simões de Souza  
Shiro Kyono

**MDB**  
Nadir Kenan  
Abílio Nogueira Duarte  
Ruy Codo

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1970.

Berenice Coimbra Pires — Secretária da Comissão

**Ata da eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Inquérito**

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta, às dezesseis horas

e trinta minutos, no Plenário das Comissões, no Edifício da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reuniu-se, sob a presidência do Deputado Domingos Leonardo Ceravolo, nos termos do artigo 35, § 2.º, do Regimento Interno, a Comissão Especial de Inquérito para ouvir as equipes da Secretaria da Agricultura que combateram o cancro cítrico, na Alta Sorocabana, e os agricultores que tiveram os seus laranjais erradicados. Presentes os senhores deputados: Jorge Maluly Neto, Jamil Dualibi, Diogo Nomura, Alvaro Simões de Souza e Ruy Codo Ausentes os senhores deputados: Nadir Kenan e Abílio Nogueira Duarte. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente declarou que seu objetivo era a eleição do Presidente e Vice-Presidente daquele órgão. Em seguida, conforme preceitua o Regimento da Casa, processou-se a votação, que acusou o seguinte resultado: para Presidente, o Deputado Domingos Leonardo Ceravolo, e, para Vice-Presidente, o Deputado Ruy Codo, que foram considerados empossados. Esgotado o assunto da presente e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou uma reunião para o próximo dia 20 do corrente, tendo logo em seguida encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a Ata, o que foi feita e subscrita por mim, Berenice Coimbra Pires, Secretária da Comissão, e assinada pelo Senhor Presidente.

Plenário das Comissões, 18 de agosto de 1970.

Domingos Leonardo Ceravolo — Presidente

Berenice Coimbra Pires — Secretária da Comissão.

**COMISSÃO DE SERVIÇO CIVIL**

**Ata da Primeira Reunião Ordinária da Sessão Legislativa da Sexta Legislatura.**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta, às quinze horas, no Edifício da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no Plenário das Comissões, realizou-se sob a presidência do Deputado Pinheiro Júnior, a primeira reunião ordinária da Comissão de Serviço Civil, da Terceira Sessão Legislativa da Sexta Legislatura. Presentes os senhores Deputados Abílio Nogueira Duarte, Fábio Máximo de Macedo, Guilherme Gomes e Jamil Gadia, deixando de comparecer os Deputados Antonio Donato e Juvenal Rodrigues de Moraes. Havendo número legal o Senhor Presidente declarou aberta a reunião procedendo-se a leitura da Ata da reunião anterior, a qual foi, sem debates aprovada. Iniciou-se a seguir a discussão e votação do único processo constante da Ordem do Dia, Projeto de Resolução 5-70 de autoria da Mesa, transferindo ao Poder Executivo veículo considerados dispensáveis aos serviços da Assembleia Legislativa. Em discussão e votação, foi aprovado o parecer favorável, do relator Deputado Abílio Nogueira Duarte. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Bertha Fuentesria, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que vai pelo Senhor Presidente e por mim assinada.

Aprovada em reunião de 19 de agosto de 1970.

Pinheiro Júnior — Presidente  
Bertha Fuentesria — Secretária.

**ATO DA MESA**

**De 17-8-70**

Autorizando o comissionamento do Senhor Luiz Carlos Ferreira de Menezes — R. G. n.º 2.698.822 — SP., Escriturário (Nível II) — Padrão "14-D" — da PP-III-QSAL. — para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Charqueada, a partir de 1.º de julho e até 31 de dezembro de 1970.

**ATOS DA DIRETORIA GERAL**

**De 20-8-70**

Apostilas

No título de nomeação do Senhor Joaquim de Camargo Lima Júnior — R. G. n.º 2.029.867 — SP. — Chefe de Seção — Substituto — Padrão "19-B" — para declarar que, por Ata da Mesa, de 7 de agosto de 1970, publicado no "Diário Oficial" de 8 dos mesmos mês e ano, com fundamento no artigo 16 do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, foi colocado no Regime de Dedicacão Exclusiva instituído pelo artigo 1.º da Lei n.º 9.850, de 9 de outubro de 1967, fazendo jus, enquanto perdurar a substituição, e a partir de 10 de agosto de 1970, à gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor do respectivo padrão, de conformidade com o disposto no artigo 15, inciso II, do citado Decreto-Lei Complementar n.º 11-70, mediante a prestação de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho e sujeição às normas e restrições previstas nas leis e regulamentos atinentes ao referido regime especial de trabalho;

no título de nomeação da Senhora Irene Hornos Ferrer — R. G. n.º 761.272 — SP. — Escriturária — (Nível II) — padrão "14-D" — para declarar que, por Ata da Mesa de 7 de agosto de 1970, e publicado no Diário Oficial de 8 de agosto de 1970, com fundamento no artigo 16 do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, foi colocado no Regime de Dedicacão Exclusiva instituído pelo artigo 1.º da Lei n.º 10.059, de 8 de fevereiro de 1968, fazendo jus, a partir de 10 de agosto de 1970, à gratificação de 50% sobre o valor do respectivo padrão, de conformidade com o disposto no artigo 15, inciso I, do citado Decreto-Lei Complementar n.º 11-70, mediante a prestação de 44 horas semanais de trabalho e sujeição às normas e restrições previstas nas leis e regulamentos atinentes ao referido regime especial de trabalho;

no título de nomeação do Senhor Luiz Alves — R. G. n.º 2.496.071 — SP. — Escriturário — (Nível II) — padrão "14-D"